

ATA Nº 246

Aos vinte e dois dias do mês outubro de dois mil e vinte às oito horas e trinta minutos, aconteceu uma reunião ordinária da Secretaria de Assistência Social, situada na rua Ernani Coutrin nº187 – Centro – Capivari de Baixo, através de vídeo conferência tendo em vista a pandemia do COVID19 que assola o mundo inteiro impedindo que as reuniões dos conselhos sejam feitas presencialmente, sob a condução do Presidente Pe. José Eduardo Bittencourt onde a pauta do dia será referente à quarta parcela do recurso estadual, credenciamento da ASANC no Conselho Municipal de Assistência Social, Resolução que dispõe sobre o credenciamento de entidades governamentais e não governamentais no Conselho Municipal da Assistência Social. Estiveram presentes os seguintes representantes: Pe. José Eduardo Bittencourt (Representante CEACA e Presidente deste Conselho), Maira de Souza (Trabalhador do Setor), Rosilene Costa Antônio (Representante da APAE), Vitor Cesar Paris (Secretaria de Obras), Tatiana da Silva Fernandes (Trabalhador do Setor), Cleide Agostinho (Representante da Assistência Social, Alessandra Francioni (Secretaria de Assistência Social). O Presidente Pe. José Eduardo Bittencourt iniciou a reunião dando boas vindas aos conselheiros para mais uma reunião perguntando ao Conselheiro Vitor se a Resolução nº 001/2009 de 27 de fevereiro que dispõe sobre critérios para a inscrição de entidades Governamentais e não governamentais no Conselho Municipal da Assistência Social ainda encontra-se em vigor, Vitor informa que sim que a mesma já havia sido utilizada para cadastrar outras empresas no COMAS, mas que mais adiante no próximo ano teremos que adequá-la através do Marco Regulatório, o Pe. José Eduardo questiona quanto ao prazo de validade da inscrição estipulada na citada Resolução e sugere que seja regulamentado um prazo maior de no mínimo 04 (quatro anos) ou que seja realizado conforme o do CMDCA, pois a atual resolução determina o prazo de 12 meses. Pe. Eduardo questiona sobre a documentação da ASANC encaminhada e protocolada no Conselho Municipal da Assistência Social ao Conselheiro pela Secretária Executiva Sra. Rosália D. L. Machado Bento, Vitor que na última reunião se prontificou a fazer uma análise na documentação e se já havia alguma posição a respeito. Vitor informa que deu uma revisada na documentação recebida pelo Conselho mais que a mesma ainda precisa passar pela comissão de normas do COMAS para uma análise mais aprofundada. Como o Conselho ainda não possui a comissão de normas resolveu-se criar a comissão de normas e documentos junto ao Conselho Municipal de Assistência Social, ficando assim instituída: Pe. José Eduardo Bittencourt (membro não governamental), Sr. Vitor Cesar Paris (membro governamental), Sra. Tatiana da Silva Fernandes (membro não governamental), Mara Cristina Porto Pereira (membro Governamental) e seus respectivos suplentes conforme Decreto nº 749/2017 de 14 de março de 2017, que nomeia os membros para composição do Conselho Municipal de Assistência Social, conforme a Lei nº 262/1995, revogada pela Lei Nº 1023/2005 de 12 de agosto de 2005 que dá nova redação revogando a Lei 262 de 15 de dezembro de 1995, que estabelece os princípios da Política de Assistência Social e aproveitando a ocasião já foi marcada uma reunião para aprovação do pedido da ASANC no dia três de novembro de 2020 as 08.30hr da manha na Secretaria de Assistência Social, após serem analisados toda a documentação, será apresentada em reunião plenária para aprovação dos

conselheiros. Após a criação de normas teremos que criar um Edital de Chancelamento do Conselho Municipal de Assistência Social. Pe. José Eduardo passa a palavra para a Sra. Alessandra que elogia o empenho dos Conselheiros e Secretária Executiva dos Conselhos Municipais dos Direitos da Pessoa Idosa e da Assistência Social que estão avançando de forma rápida, evoluindo em questão de fundos e elogia a todos os conselheiros participantes. Em seguida a Sra. Alessandra informa que no dia de ontem dia 21 de outubro de 2020 , a Assistência Social recebeu a quarta (4ª) parcela do recurso estadual para enfrentamento do COVID 19 no valor de R\$ 19.90,00 (dezenove mil, oitocentos e noventa reais) e sugere que seja aplicado 100% (cem por cento) na proteção social básica e que na próxima semana estaremos apresentando a prestação de contas do governo federal e pergunta se há alguma objeção, todos os conselheiros aprovam em unanimidade. O Presidente Pe. José Eduardo Bittencourt então dá por encerrada a Reunião as 08:57 e informa que a próxima reunião ordinária será no dia 12 de novembro de 2020 às 8:30hrs, conforme cronograma de reuniões do conselho. E, nada mais havendo a tratar-se o Presidente Pe. José Eduardo Bittencourt encerrou a reunião e para constar eu, Rosália Domingos Liberato Machado (Secretária Executiva) deste conselho, lavrei a presente ata, que após lida e aprovada, segue subscrita pelos membros presentes.

